



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## LEI Nº 1329/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Altera a Lei Municipal Nº 454/2008, de 04 de junho de 2008 e a Lei 1.165/2018 de 21 de março de 2018 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L**

**E**

**I**

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 20 da Lei Municipal Nº 454/2008, de 04 de junho de 2008, que passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 20º** - As atividades do Conselho Tutelar são ininterruptas, 24 horas por dia, de segunda a segunda, em regime de escala de serviços e plantões elaborado pelo colegiado do Conselho e aprovado pelo CMDCA.

§ 1º - A sede do Conselho Tutelar permanecerá aberta de segunda a sexta-feira das 07:45 às 11:45 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, período durante o qual é realizado o atendimento regular pelos conselheiros. Fora deste horário, aos sábados, domingos e feriados o atendimento será mediante sobreaviso/plantão, e somente para os casos de urgência.

§ 2º - Para assegurar o funcionamento ininterrupto, o Conselho Tutelar manterá telefone celular de plantão 24 horas, devidamente divulgado ao público em local visível na parede externa de sua sede.

§ 3º - Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, de 40h (quarenta horas) semanais, excluídos os períodos de sobreaviso e/ou plantão, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual;

§ 4º - O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados;

§ 5º - O Conselho Tutelar quando solicitado de ofício pelas forças policiais deverá acompanhar as mesmas em diligências que se realizarem em estabelecimentos que possam ocorrer a presença indevida de menores;

§ 6º - O veículo utilizado pelo Conselho Tutelar será de uso exclusivo para a sua

☆



# *Município de Saudade do Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

**Telefax: (46) 3246-1166** - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

finalidade pertinente, ficando vedado a sua utilização para quaisquer atividades particulares, sob pena de responsabilidade, devendo o mesmo permanecer na sede do Conselho Tutelar, para ser utilizado somente a trabalho, exceto nos casos de plantão em que ficará sob a guarda e responsabilidade do Conselheiro.

**Art. 2º** - Fica inserido o inciso III no art. 26 da Lei Municipal Nº 454/2008, de 04 de junho de 2008, com a seguinte redação:

III – Estar apto através de avaliação psicológica.

**Art. 3º** - Fica alterado o caput do Art. 32 da Lei Municipal Nº 454/2008, de 04 de junho de 2008, que passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 - Realizada a prova, os candidatos que obtiverem 50% de aproveitamento e estiverem aptos, através da avaliação psicológica poderão ser votados pela comunidade local, escolhendo-se 05 (cinco) titulares e cinco (suplentes), na forma prevista no Regulamento da Eleição, elaborado pelo CMDCA, observados os impedimentos constantes no artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 4º** - Fica alterada a tabela do anexo II da Lei Municipal nº 1.165/2018 de 21 de março de 2018, passando a vigorar conforme o anexo I desta lei:

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1293/2019, de 20 de agosto de 2019.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 16 de dezembro de 2019.

**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito Municipal





# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## ANEXO I

### ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - SÍMBOLO "CC" e FUNÇÕES GRATIFICADAS - SÍMBOLO "FG"

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Correspondente a Função Gratificada ou Cargo em Comissão	
01	Secretário Municipal de Administração e Finanças	Subsídio	
01	Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo	Subsídio	
01	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Subsídio	
01	Secretário Municipal de Educação	Subsídio	
01	Secretário Municipal de Esporte e Cultura	Subsídio	
01	Secretário Municipal de Saúde	Subsídio	
01	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Subsídio	
01	Secretário Municipal de Assistência Social	Subsídio	
01	Assessor de Planejamento	CC - 1	
01	Assessor Jurídico	CC - 1	
01	Chefe do Gabinete do Prefeito	CC - 1	
01	Diretor do Departamento de Administração	FG - 1	CC - 2
01	Diretor do Departamento de Compras	FG - 1	CC - 2
01	Diretor do Departamento de Finanças	FG - 1	CC - 2
01	Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização	FG - 1	CC - 2
01	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	FG - 1	CC - 2
01	Diretor do Departamento de Saúde	FG - 1	CC - 2
01	Diretor do Departamento de Esporte e Cultura	FG - 1	CC - 2
01	Diretor do Departamento de Agricultura	FG - 1	CC - 2
01	Diretor do Departamento do Meio Ambiente	FG - 1	CC - 2
01	Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	FG - 1	CC - 2
01	Diretor do Departamento de Urbanismo	FG - 1	CC - 2
01	Diretor do Departamento de Engenharia	FG - 1	CC - 2
01	Chefe da Divisão de Imprensa e Jornalismo	FG - 2	CC - 3
01	Chefe da Divisão de Esporte	FG - 2	CC - 3
01	Chefe da Divisão de Limpeza Pública e Jardinagem	FG - 2	CC - 3
01	Chefe da Divisão de Programas de Promoção da Saúde	FG - 2	CC - 3
01	Chefe da Divisão de Programas Sociais	FG - 2	CC - 3
01	Chefe da Divisão de Agropecuária	FG - 2	CC - 3
01	Chefe da Divisão de Turismo	FG - 2	CC - 3
01	Chefe da Divisão de Manutenção	FG - 2	CC - 3
01	Chefe de Divisão de Urbanismo e Saneamento	FG - 2	CC - 3
01	Chefe da Divisão de Licitação	FG - 2	CC - 3
01	Chefe da Divisão de Serviços Públicos	FG - 2	CC - 3



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

01	Chefe da Divisão de Planejamento Urbano	FG - 2	CC - 3
01	Chefe da Divisão de Planejamento Rural	FG - 2	CC - 3
01	Chefe da Divisão do Transporte Escolar	FG - 2	CC - 3
01	Chefe da Divisão Jurídica	FG - 2	
01	Chefe da Divisão de Cadastro e Nota de Produtor Rural	FG - 2	
01	Chefe da Divisão de Empenho e Controle Contábil	FG - 2	
01	Chefe da Divisão de Protocolos e Autenticação de Documentos	FG - 2	
01	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	FG - 2	
01	Chefe da Junta do Serviço Militar, CTPS e Identificação	FG - 3	
01	Chefe do Posto do DETRAN	FG - 3	
01	Chefe da UMC - INCRA	FG - 3	
01	Ouvidor Municipal da Saúde	FG - 3	
02	Coordenador de Programas	FG - 1	CC - 4
01	Chefe da Seção de Programas Educacionais	FG - 3	CC - 4
01	Chefe da Seção de Apoio à Criança, Adolescente e ao Idoso	FG - 3	CC - 4
01	Chefe de Seção de Viação e Obras	FG - 3	CC - 4
01	Chefe da Seção de Almoxarifado	FG - 3	CC - 4
01	Chefe da Seção de Patrimônio	FG - 3	CC - 4
01	Chefe da Seção de Promoção Social	FG - 3	CC - 4
01	Chefe da Seção de Frotas	FG - 3	CC - 4
01	Chefe da Seção de Educação Básica e Infantil	FG - 3	CC - 4
01	Chefe da Seção de Planejamento, Convênios e Projetos Pedagógicos	FG - 3	CC - 4
01	Chefe da Seção de Fiscalização Tributária	FG - 3	CC - 4
01	Chefe da Seção de Cotações e Pesquisas de Mercado	FG - 4	CC - 5
01	Chefe da Seção de Cemitério e Central de Óbitos	FG - 4	CC - 5

19-03-92



01-01-93